



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



# IDENTIDADE CRISTÁLIA

O QUE NOS MOVE?

## MISSÃO

Colaborar na melhoria das condições de tratamento de saúde da população, inovando, desenvolvendo, produzindo, comercializando e proporcionando acesso a produtos com qualidade e preço justo.

O QUE DESEJAMOS?

## VISÃO

Ser uma empresa referência, com propósitos e valores que contribuam de forma ampla e inovadora para o desenvolvimento de produtos e serviços que possibilitem um viver mais saudável e longevo aos seres humanos.

EM QUE ACREDITAMOS?

## VALORES

- INOVAÇÃO
- RESPEITO
- QUALIDADE
- EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE



# APRESENTAÇÃO

 **Laboratório Cristália**, neste documento referido simplesmente como “Cristália”, divulga em 2018, seu Código, com claro propósito de consolidar uma cultura de respeito e confiança em todos os seus relacionamentos internos e externos.

As normas deste Código se aplicam ao CRISTÁLIA e a todas as suas coligadas ou controladas, aos seus sócios, administradores (presidentes, vice-presidentes, conselheiros e diretores), bem como aos colaboradores, estagiários, cooperados, autônomos e prestadores de serviços. Esse grupo de pessoas receberá aqui o tratamento abrangente de “Colaboradores” – que poderá ser alternado por “Nós”. O Código está estruturado em sete Princípios Éticos, sobre tipos, áreas e causas de conflitos de interesses no Cristália. O texto conceitua cada um dos princípios e, em seguida, os desdobra em deveres de FAZER e de NÃO FAZER, que passam a reger o comportamento do CRISTÁLIA e dos respectivos colaboradores nas atividades do dia-a-dia.

# SUMÁRIO

- 7** Palavra da Presidência
- 8** **Princípio 1** – Integridade
- 12** **Princípio 2** – Transparência e Segurança da Informação
- 15** **Princípio 3** – Compromisso com nossos Colaboradores
- 18** **Princípio 4** – Compromisso com a Empresa
- 20** **Princípio 5** – Responsabilidade Social e Ambiental
- 22** **Princípio 6** – Respeito à Concorrência
- 24** **Princípio 7** – Gestão Responsável
- 27** Divulgação, aplicabilidade e gestão do código
- 29** Termo de Responsabilidade e Compromisso



# PALAVRA DA PRESIDÊNCIA

Prezado colaborador e parceiro,

Quando falamos de sustentabilidade organizacional e das melhores práticas de governança, um dos principais desafios é criar uma cultura na qual os colaboradores e parceiros saibam tomar as melhores decisões de acordo com valores e princípios éticos, além de relacionar-se internamente e com as demais partes interessadas (clientes, fornecedores e sociedade), por meio destes comportamentos.

Por este motivo, ética e respeito são fatores primordiais na história do Cristália. Primamos de longa data, por um ambiente amigável e agregador, onde as relações humanas são pautadas na dignidade das pessoas, na transparência e no senso de justiça.

Leais e determinados a perenizar os pilares que orientam uma cultura de valores em nossa empresa, elaboramos este Código de Conduta Ética, no qual estabelecemos as principais diretrizes e a forma pela qual nossos colaboradores e parceiros em geral devem relacionar-se e comportar-se com os públicos envolvidos. Preservar a imagem do Cristália e as boas práticas dentro da nossa companhia é dever de todos.

Queremos reiterar que a imagem positiva do Cristália é um patrimônio incomensurável dos acionistas e colaboradores, fruto de nossas atitudes e comprometimento com nossos princípios.

Sendo assim, convidamos cada um de vocês à prática diária dos princípios que norteiam o nosso comportamento profissional e transformam o espaço de trabalho em um ambiente de convivência respeitoso, harmônico, próspero, saudável e desejado por todos.

Cordialmente,

**CRISTÁLIA**  
*Sempre um passo à frente...*

# 1

## PRÍNCIPIO INTEGRIDADE

Significa o respeito às leis e às normas que orientam as atividades do Cristália, bem como nosso comportamento como cidadãos e profissionais. Consideramos como base de nossas atitudes nunca compactuar, aceitar ou conviver com práticas de corrupção de qualquer natureza e em todas nossas relações – Governo, órgãos regulatórios, prestadores de serviços, clientes, entre os sócios, com nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de qualquer natureza.

COM BASE NESSES PRÍNCIPIOS

DEVEMOS:

A

### CONHECER E CUMPRIR

a legislação que regula nossas atividades empresariais, bem como os regulamentos e normas internas – incluindo este Código de Conduta Ética – que disciplinam as relações entre os colaboradores.

B

### ENTENDER

que a integridade é um princípio que serve tanto para nossa vida profissional quanto à pessoal. Assim sendo, compromissos assumidos deverão ser rigorosamente cumpridos.

C

### UTILIZAR

os recursos que o CRISTÁLIA coloca à nossa disposição unicamente em atividades de caráter profissional e sempre em prol do interesse da Empresa.



## DAR CONHECIMENTO

deste Código aos parceiros comerciais e fornecedores atuais e futuros, buscando garantir que os mesmos estejam em conformidade com as práticas recomendadas em nosso Código.



## BASEAR

a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços e a relação com parceiros comerciais em critérios técnicos e transparentes, obedecendo às normas e procedimentos, de forma a garantir a escolha da melhor relação custo e benefício, considerando o conjunto de atividades da empresa.



## MANTER

um relacionamento independente e respeitoso com autoridades públicas, particularmente com órgãos de fiscalização.



## MANTER-SE

em sintonia com as práticas de negócios globais e com as leis internacionais e integrá-las em nossos procedimentos quando aplicáveis e coerentes com nossos valores.



## RECORRER

ao nosso superior imediato ou diretamente ao comitê de conduta ética, no caso de dúvidas quanto à interpretação e/ou aplicação de leis, regulamentos e normas.



## EVITAR

situações nas quais interesses pessoais conflitem com os interesses da empresa.

## RESPEITANDO O PRINCÍPIO DE INTEGRIDADE

## NÃO DEVEMOS:

**J**  
ADOTAR

condutas que possam resultar em penalização para a empresa.

**K**  
EXERCER

dentro ou fora do ambiente de trabalho, qualquer tipo de atividade ou conduta que possa comprometer a imagem e a reputação do Cristália ou de qualquer um de seus colaboradores.

**L****PROMOVER  
OU CONVIVER**

com atividades das quais possam resultar danos à própria sociedade em geral, tais como o trabalho de crianças e adolescentes ou qualquer modalidade de trabalho forçado, ou ainda o desperdício no uso de recursos de qualquer natureza.



### OFERECER, ACEITAR OU SOLICITAR

qualquer tipo de cortesia ou presente que envolva ou possa envolver expectativa de retorno por parte do doador. Não há restrição ao recebimento e oferecimento de brindes de natureza institucional, desde que não tenha valor superior a 15% do salário mínimo vigente.



### DESCONHECER

ou deixar de levar na devida conta a responsabilidade que todos nós temos de tornar efetivos os valores adotados pelo Cristália.



### REPRESENTAR

interesses de empresas nas quais tenha participação direta ou indireta (inclusive através de parentes) e que estejam em negociações de qualquer natureza comercial (fornecedor, cliente, distribuidor etc.) com o Cristália. Alertar a área de RH caso isso ocorra para eventualmente receber instruções de como agir e preservar sua isenção.

**2**

## PRÍNCIPIO TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Divulgação das informações pertinentes e importantes para os públicos aplicáveis, por meio dos canais autorizados pela alta gestão, bem como a garantia da segurança das informações da empresa.

COM BASE NESSES PRÍNCIPIOS

**DEVEMOS:**

**A**

### MANTER

em dia todos os registros contábeis ou fiscais que nos permitem atender prontamente às indagações dos órgãos internos ou externos de fiscalização.

**B**

### DESENVOLVER

esforços permanentes na área de Comunicação, para que o Cristália realize as divulgações necessárias e autorizadas, promovendo um ambiente de confiança entre todos os colaboradores.

**C**

### TRATAR

como confidenciais os conhecimentos sobre processos críticos, pesquisa e inovação, clientes, políticas e práticas comerciais, colaboradores e fornecedores, adotando medidas de proteção contra sua violação, manuseio ou divulgação não autorizada, ressalvados os casos previstos em lei.



## PRÍNCIPIO TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



### MANTER

em perfeito funcionamento e plena acessibilidade os canais de OUVIDORIA e de Atendimento ao Consumidor para permitir ao Cristália agir com prontidão em cenários de crise e se antecipar a fatos que possam comprometer sua reputação.



### TRATAR

a Imprensa com respeito e profissionalismo, direcionando qualquer questionamento para pessoas autorizadas e habilitadas da Diretoria de Relações Institucionais.



### RESPEITAR E PROTEGER

a privacidade e confidencialidade de quaisquer informações relativas aos colaboradores e/ou ao negócio.



### TER

responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após a sua saída da empresa.



## PRÍNCIPIO TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RESPEITANDO O PRÍNCIPO DE TRANSPARÊNCIA  
E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

NÃO DEVEMOS:



### DIVULGAR

informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial do Cristália ou no atendimento às normas legais.



### COMPARTILHAR

informações sobre colaboradores, clientes e fornecedores, as quais venham a ser obtidas por força de sua atividade e que coloquem em risco a integridade física ou moral de qualquer outra pessoa, refletindo em quebra de sigilo.

As obrigações entre o Cristália e seus colaboradores devem ter caráter de reciprocidade, ressaltadas pelo Código neste Princípio, que cuida das obrigações do Cristália, e no 4º Princípio, que dispõe sobre as obrigações dos colaboradores.

SÃO DEVERES DO

CRISTÁLIA:

A

CUIDAR

de cada colaborador e valorizá-lo como pessoa, oferecendo-lhe as condições necessárias para a correta execução de suas tarefas.

B

ESTIMULAR

atitude positiva, cortesia, cooperação, respeito mútuo, trabalho em equipe, com todos se empenhando para que predomine o foco no resultado por um objetivo comum. RESPEITAR as diferenças de opiniões e postura, que podem ser tratadas em fóruns específicos com o propósito de se chegar a decisões que passem a valer para todos, sem exceções.

C

RECONHECER

a importância do compartilhamento de informações e conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, respeitados os casos de confidencialidade previstos em nossas instruções internas.



## RESPEITAR

a diversidade e garantir a inclusão no ambiente de trabalho, sem discriminação de qualquer espécie por motivo de cargo, classe social, etnia, gênero, idade, orientação sexual, religião ou qualquer forma de deficiência física ou mental.



## PROMOVER

o clima de confiança e harmonia nas relações internas e externas, prevenindo qualquer forma de conflitos de interesses, desrespeito ou intimidação.



## ADOTAR

como política de recursos humanos a imparcialidade e o respeito ao histórico e às competências de cada um como princípio básico em todos os processos ligados ao pessoal como: recrutamento interno e externo; contratação, inclusive de familiares ou amigos; promoção; treinamento; remuneração; transferência e desligamento.



## MANTER

o ambiente de trabalho em altos níveis de segurança, por meio da adequada gestão de riscos e da permanente fiscalização das condições de uso de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

**3**

## PRÍNCIPIO COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES



### RESPEITAR

o direito individual dos colaboradores com relação às opções políticas e aos atos cívicos, desde que, os mesmos não aconteçam nas dependências da empresa.

A EMPRESA

NÃO DEVE:



### PERMITIR

que haja subordinação direta entre colaboradores que sejam membros da mesma família.



### ACEITAR

manifestação de violência, de assédio físico, sexual, psicológico, moral ou outros, de abuso de autoridade no trabalho e quaisquer outras condutas que gerem um ambiente intimidador ou ofensivo para os direitos pessoais de seus colaboradores.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a melhoria dos resultados do Cristália que, por sua natureza de entidade econômica, depende desses resultados para sua sustentabilidade e para cumprir sua função social.

TODOS NÓS COLABORADORES,  
NO DESEMPENHO DE NOSSAS FUNÇÕES,

**DEVEMOS:**

**A**

**CONHECER,  
PRATICAR  
E DISSEMINAR**

a missão, a visão e os valores da empresa, bem como os princípios e normas contidos neste Código e nos demais regulamentos do Cristália.

**B**

**GERIR**

no desempenho de nossas atribuições, o que nos compete com atitude responsável, pois é por meio da ação de cada um que a empresa obtém resultados melhores e mais sustentáveis.

**C**

**EMPREENDER**

práticas que fortaleçam a credibilidade, reputação e boa imagem do Cristália, preservando esses atributos construídos no curso de décadas de sua existência.

# 4

## PRÍNCIPIO COMPROMISSO COM A EMPRESA

### D

#### OBSERVAR

como norma geral, que nosso relacionamento de trabalho com o Cristália deve ser de dedicação principal, evitando que outras ocupações gerem impacto negativo na contribuição que devemos dar para a empresa.

### E

#### ADOTAR

um comportamento seguro e consciente, respeitando os procedimentos de segurança do trabalho e saúde ocupacional vigentes no interior da empresa, cuidando da integridade física de todos em busca de "zero acidente" e "zero doença".

### F

#### PROTEGER

em suas ações, dentro e fora do ambiente corporativo, o patrimônio físico e intelectual da empresa, que inclui a sua marca e demais bens tangíveis e intangíveis, móveis, imóveis, tecnologia, estratégias de negócios e comercialização, dentre outros.

#### DE ACORDO COM ESTE PRÍNCIPIO

#### NÃO DEVEMOS:

### G

#### TIRAR

qualquer proveito pessoal de oportunidades de negócios que surjam dentro do ambiente de trabalho.

### H

#### CONSUMIR

bebidas alcoólicas e drogas ilícitas dentro de nossas instalações, bem como estar sob seu efeito durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho (interno e externo).

### I

#### PORTAR

armas de qualquer espécie nas dependências, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

### J

#### UTILIZAR-SE

do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Por responsabilidade social e ambiental entendemos a construção de uma cultura de respeito ao meio ambiente, de preocupação e atenção com as pessoas.

PORTANTO, O CRISTÁLIA E SEUS  
COLABORADORES ADOTAM COMO

POSTURA:

A

## DESENVOLVER

uma ação participativa junto à comunidade em que atuamos, colaborando com seu bem-estar e estimulando seu progresso econômico e social.

B

## PRIVILEGIAR

como fornecedores empresas social e ambientalmente responsáveis e que em igualdade de condições se localizem nas comunidades em que atuamos ou naquelas de maior proximidade.

C

## VALORIZAR E ESTIMULAR

ações de voluntariado em campanhas educativas e iniciativas de natureza filantrópica ou assistencial.

**D**

## OPTAR

por tecnologias e processos que diminuam o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos e emissões.

**E**

## PROMOVER

por todos os meios ao nosso alcance, um clima de sensibilização e conscientização para adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis, tais como a reciclagem, o descarte e destinação adequada de resíduos, o não desperdício e a perda zero.

**F**

## ALERTAR

o departamento de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde sobre a existência de quaisquer fatos ou situações que possam colocar em risco a integridade ambiental.

**G**

## IDENTIFICAR, REDUZIR

e, quando possível, **ELIMINAR** os impactos ambientais negativos de nossas atividades empresariais e enquanto colaboradores.

**6**

# PRÍNCIPIO RESPEITO À CONCORRÊNCIA

Defendemos que a livre concorrência é condição básica para a existência de um mercado equilibrado e bastante favorável aos interesses dos consumidores.

PORTANTO, O CRISTÁLIA E OS SEUS COLABORADORES

**DEVEM:**

**A**

## MANTER

um relacionamento de respeito com os concorrentes, descartando qualquer iniciativa que possa ser configurada como de concorrência desleal.

**B**

## BUSCAR

posições de liderança no mercado por meio de processos legítimos, que levem em conta a confiabilidade, a qualidade e o preço justo de nossos produtos, bem como o atendimento pronto e atencioso a questões ou reclamações levantadas pelos nossos compradores e consumidores.

**C**

## RECONHECER

que é possível aprender com iniciativas do mercado, especialmente sob a forma de ações compartilhadas no campo da tecnologia e em outros assuntos e interesse do setor.



## PRÍNCIPIO RESPEITO À CONCORRÊNCIA



### ACEITAR

que a disputa por clientes é prática absolutamente normal no mercado, e que no caso de vitória do concorrente, não se justifica qualquer forma de retaliação.

ALINHADO A ESTE PRÍNCIPIO,  
O CRISTÁLIA E SEUS COLABORADORES

NÃO DEVEM:



### ADMITIR

qualquer discussão ou troca de informações com qualquer colaborador de empresa concorrente, em relação às políticas de preços, vendas e marketing, bem como sobre descontos, promoções, escolha de clientes e fornecedores.



### COMPACTUAR

com qualquer tipo de comentário que tenha por finalidade denegrir a imagem ou reputação de concorrentes ou fornecedores.



## PRÍNCIPIO GESTÃO RESPONSÁVEL

Acreditamos que aos cargos de gestão cabem responsabilidades expandidas no que se refere à sustentabilidade do Cristália e à construção e manutenção de um bom ambiente de trabalho.

EM FACE DISSO, OS GESTORES

**DEVEM:**



### **UTILIZAR**

sua função para garantir o êxito de seus liderados; para isso, sempre que delegarem tarefas e responsabilidades, devem monitorar os resultados.



### **MANTER**

no âmbito de suas atribuições, seus liderados informados a respeito do que for importante para condução de suas funções, favorecendo maior motivação e contribuição da equipe.



### **ACOLHER**

com simpatia e agradecimento sugestões, ideias e questionamentos que, partindo dos liderados, representem contribuição para o aprendizado e a melhoria dos processos.



# PRÍNCIPIO GESTÃO RESPONSÁVEL



## CELEBRAR

como incentivo à continuidade, vitórias e conquistas dos liderados, ainda que aparentemente pequenas.



## ACOMPANHAR

com responsabilidade e empenho os resultados do Cristália e ZELAR pelo seu equilíbrio econômico-financeiro, primordial para sua sustentabilidade.



## DEDICAR

especial atenção aos assuntos de interesse dos clientes, sejam eles internos ou externos, e **ESTIMULAR** o mesmo comportamento por parte dos liderados.



## ELIMINAR

qualquer forma de ofensa ao liderado, seja em feedbacks e/ou aplicação de penalidade, seja qual for a gravidade da violação.



## MEDIAR

ou administrar situações de conflitos de interesses, que possam prejudicar o Cristália ou nosso ambiente de trabalho, recorrendo ou reportando a seus superiores os casos em questão.



## PRINCÍPIO GESTÃO RESPONSÁVEL

DA MESMA FORMA, NOSSOS GESTORES

**NÃO DEVEM:**



**PERDER**

de vista, em qualquer situação, que o verdadeiro gestor fala muito mais pelo exemplo do que pelas palavras.

# DIVULGAÇÃO, APLICABILIDADE E GESTÃO DO CÓDIGO

Cabe a todos os Colaboradores o **CONHECIMENTO**, a **DIVULGAÇÃO** e a **APLICAÇÃO** dos preceitos deste Código de Conduta Ética, no desenvolvimento de suas atividades diárias.

Todos os **GESTORES DEVERÃO FACILITAR**, a qualquer momento, o acesso a este Código de Conduta Ética, devendo manter em local de fácil acesso na área de trabalho.

**DÚVIDAS ESPECÍFICAS** a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato e/ou ao Comitê de Conduta Ética.

Os Colaboradores que tenham conhecimento de quaisquer **ATOS, FATOS** ou **PRÁTICAS QUE VIOLEM** o presente Código deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao superior hierárquico máximo da área ou por meio do Comitê de Conduta Ética.

**DÚVIDAS e VIOLAÇÕES** ao presente Código também poderão ser encaminhadas diretamente à Ouvidoria ou ainda para as Diretorias de Recursos Humanos, que levarão para tratamento junto ao Comitê de Conduta Ética.

**VIOLAÇÕES** a este Código são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas do Cristália, incluindo a possibilidade de dispensa dos envolvidos na violação.

**A GESTÃO e DIVULGAÇÃO** desse Código caberá às Diretorias de Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria Jurídica.



# TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

## Adesão ao Código de Conduta Ética

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula número \_\_\_\_\_, colaborador do Laboratório Cristália, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do “Código de Conduta Ética”, destinada aos colaboradores do Cristália.

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com seus princípios e normas, que li, entendi, comprometendo-me a cumpri-los fielmente durante toda a vigência de meu contrato.

Ter conhecimento de que o Comitê de Conduta Ética analisará as infrações a este Código, sugerindo aos órgãos competentes as respectivas sanções, em caso de veracidade, que poderão inclusive acarretar desligamento do quadro de colaboradores do Cristália, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador







VERSÃO 2020